



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.589, DE 23 DE MARÇO DE 2006**

*"Dispõe sobre crédito especial suplementar"*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria da Educação e Cultura, Departamento de Ensino Fundamental um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 466.213,14 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), destinados a reforma da E. E. Cassiano Ricardo, codificada no orçamento vigente sob nº. 1236190131024 – categoria econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente crédito adicional especial dar-se-á através de repasse de convênio com a Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 466.213,14 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos).

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 2 de dezembro de 2.005.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de março de 2006 – 41º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 10/2006 =PM  
Autógrafo nº. 15.03.2006 = CM  
Processo nº. 472/06 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)